



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO
RESPEITO ÀS VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do respeito às variações linguísticas do português brasileiro falado no Município de Campina Grande, com foco na valorização da identidade cultural local e no combate a formas de discriminação que possam ocorrer com base na maneira de fala.

Art. 2º O Município, por meio de ações educativas e informativas, poderá promover esclarecimentos sobre a diversidade linguística presente no Brasil, reconhecendo que diferentes formas de expressão oral refletem aspectos regionais, sociais e culturais da população.

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica ao ensino formal da norma culta da língua portuguesa, nem interfere no conteúdo curricular das instituições de ensino, tampouco diz respeito à adoção de neologismos, símbolos ou variações gramaticais não reconhecidas pelas normas oficiais da língua portuguesa.

Art. 4º As ações previstas por esta Lei terão caráter educativo e cultural, podendo ser realizadas em parceria com instituições de ensino, universidades, entidades culturais e organizações da sociedade civil.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As disposições em contrário ficam revogadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de maio de 2025.

Rostand Paraíba PB
Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de contribuir para uma cultura de respeito às formas legítimas de expressão verbal do povo brasileiro, o Projeto de Lei tem como finalidade primordial o reconhecimento do idioma falado em diferentes regiões e contextos sociais, que não diminuem a dignidade ou a capacidade de qualquer cidadão, mas fortalecem a cultura de uma região e sua identidade.

A proposta se restringe a promover o reconhecimento da diversidade linguística como manifestação cultural, sem interferir no conteúdo do ensino formal da língua portuguesa, nem tratar de modificações gramaticais, símbolos ou construções alheias às normas oficiais. Não se trata, portanto, de autorizar ou propor mudanças estruturais no idioma, mas de afirmar que ninguém deve ser ridicularizado ou desrespeitado por sua forma espontânea de se comunicar.

A redação da proposta foi cuidadosamente elaborada para evitar interpretações equívocadas ou polêmicas indevidas, mantendo-se no campo da valorização cultural e da educação cidadã. Em tempos de polarização, é fundamental legislar com equilíbrio, prudência e foco no bem comum – e é isso que esta proposição representa.

Contando com o apoio dos nobres colegas, submeto esta iniciativa à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de maio de 2025.

Rostand Paraíba PB
Rostand Paraíba

Vereador